

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO Nº	003/2026
ASSUNTO:	Fornecimento de Oxigênio Medicinal

1. Descrição da necessidade

O oxigênio medicinal é um insumo vital, indispensável para a manutenção da vida e funções fisiológicas, bem como para tratamento de problemas respiratórios (DPOC, asma e emergências), visando garantir a continuidade e qualidade do atendimento dos pacientes junto à Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, segurança (prevenção de óbitos por insuficiência) e a capacidade de resposta a picos de demanda, justificando a contratação pública para suprir essas demandas críticas de forma eficiente e segura no atendimento aos usuários com problemas respiratórios, não podendo faltar na UBS, para uso nas urgências, emergências, suporte ventilatório, assim como para ser utilizado conforme a necessidade, pelos pacientes que fazem uso contínuo para tratamento domiciliar, em virtude de estarem apresentando problemas respiratórios e não poderem ficar sem oxigênio, pois a sua falta é um risco grave à saúde e à vida do paciente.

Portanto, há a necessidade e obrigação da gestão pública de assegurar este bem vital para a população, para garantir a saúde e bem-estar da comunidade, visando mitigar riscos de interrupção do tratamento, garantindo estoque de segurança e resposta rápida a surtos, cumprindo com os princípios da administração pública e as normas da ANVISA.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

O objeto da contratação pretendida está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, do Município de Nova Ramada, 3.3.90.30.04.00.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, bem como com outros instrumentos de planejamento do órgão da saúde, ou seja, com o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e Programação Anual de Saúde 2026.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os bens tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

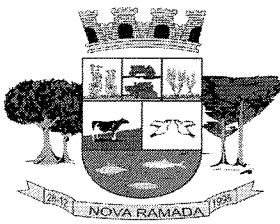
As características do objeto estão descritas na planilha anexa.

Deverá ser realizado Contrato Administrativo para o período de 04 (quatro) meses.

O oxigênio deverá ser entregue até no máximo 03 (três) dias úteis a contar da solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Nova Ramada, devendo ser entregue junto a Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, localizada na Avenida Natal Palmero, 393, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, com agendamento prévio através do telefone 55 99612-6699 (e-mail para envio das notas fiscais: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após cada entrega, emissão da nota fiscal e liquidação da despesa junto ao Setor de Empenho.

Os cilindros ficarão em REGIME DE COMODATO (empréstimo gratuito), devendo a COMODANTE fornecer todos os cilindros necessários a prestação dos serviços. O CONTRATANTE aqui COMODATÁRIO como administrador dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA, não poderá em nenhuma hipótese colocar à venda, dar em comodato, doar e substituir os bens confiados à sua guarda. O COMODATÁRIO obriga-se a conservar os cilindros para que funcione perfeitamente durante a vigência do contrato. Os



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

cilindros emprestados não poderão ser utilizados em desconforme com o presente instrumento ou a natureza dos mesmos. O COMODATÁRIO deverá devolver os cilindros emprestados em regime de comodato assim que exigidos pela COMODANTE em situações de RESCISÃO CONTRATUAL. Garantir ao COMODATÁRIO, durante todo o período de vigência do contrato, o uso e gozo dos bens emprestados na quantidade necessária.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

O não cumprimento das obrigações a serem contratadas ensejarão as penalidades dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

4. Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade de recargas de oxigênio medicinal realizadas no exercício de 2025. Estima-se que esta quantidade a ser recarregada servirá para suprir a demanda num período estimado de 04 (quatro) meses.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em recarga de oxigênio medicinal.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

1. Extingases Comércio e Transporte de Gases Ltda CNPJ nº 11.099.812/0001-52;
2. Arend & Cia Ltda EPP, CNPJ nº 00.781.758/0001-04.

6. Estimativa do valor da contratação

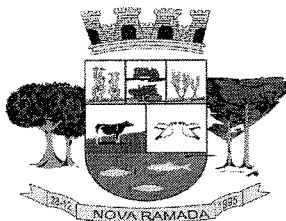
Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ R\$ 6.355,04 (seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, para o período de janeiro a abril de 2026, para ser utilizado na sala de observação, emergência e ambulatório da UBS - Unidade Básica de Saúde de

LED B



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nova Ramada, bem como no transporte de pacientes, assim como para ser utilizado conforme a necessidade, pelos pacientes que fazem uso contínuo para tratamento domiciliar, em virtude de estarem apresentando problemas respiratórios e não poderem ficar sem oxigênio, pois a sua falta é um risco grave à saúde e à vida do paciente.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. Resultado pretendidos

Pretende-se com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, garantindo o abastecimento contínuo e seguro de oxigênio medicinal, essencial para a vida, no tratamento junto a Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, ambulâncias e atendimento domiciliar, sem interrupções e melhorando a qualidade do atendimento público, através de um fornecimento eficiente, em conformidade com as normas da ANVISA, garantindo a eficácia dos tratamentos e foco na segurança do paciente e sustentabilidade operacional, fortalecendo o sistema de saúde, impactando positivamente a saúde da população.

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo para o período de 04 (quatro) meses. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização do objeto do contrato, prazos e outros, se dará pelo servidor Valmir de Jesus – Agente Administrativo, matrícula nº 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela Portaria nº 016/2025.

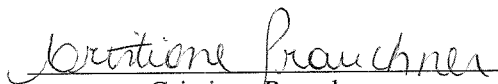
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após análise técnica e administrativa, conclui-se que não existem contratações diretamente correlatas e/ou interdependentes para a perfeita execução do objeto, pois o fornecimento de oxigênio e a disponibilização dos cilindros compõem um único objeto contratual.

12. Possíveis impacto ambientais

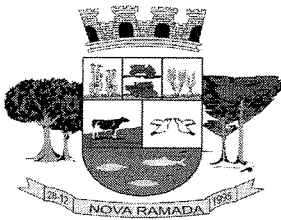
A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais, tendo em vista tratar-se de fornecimento de oxigênio medicinal, desde que se cumpra rigorosamente as normas de segurança (ABNT, ANVISA, etc.) para o manuseio de oxigênio.

Nova Ramada, 12 de janeiro de 2026.


Cristiane Prauchner

Agente Administrativa Auxiliar
Responsável pela elaboração do estudo

Ao superior imediato.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Ramada, 12 de janeiro de 2026.

Laura Dobler da Silva Debesaites
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social Adjunta

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Nova Ramada, 12 de janeiro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal

PLANILHA PARA APURAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO - PESQUISA DE PREÇOS

MATERIAL DE CONSUMO			GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				Preço
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unit.1	Valor unit.2	Valor unit.3	Médio
1	3	Und	Recarga de oxigênio medicinal 05 a 07 litros	231,00	188,10	240,00	219,70
2	2	Und	Recarga de oxigênio medicinal 20 litros	242,00	211,47	230,00	227,82
3	10	Und	Recarga de oxigênio medicinal 40 litros	302,50	236,50	280,00	273,00

MATERIAL DISTRIB. GRATUITA			MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR				Preço
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unit.1	Valor unit.2	Valor unit.3	Médio
1	12	Und	Recarga de oxigênio medicinal 40 litros	302,50	236,50	280,00	273,00

FONTES CONSULTADAS:

Valor 1 Empresa Extingases Comércio e Transporte de Gases Ltda
 Valor 2 LicitaCon
 Valor 3 LicitaCon

MÉTODO APLICADO: Preço Médio

Justifica-se o pedido de orçamento para a empresa Extingases Comércio e Transporte de Gases Ltda, por ser esta a empresa que fornece há mais de uma década oxigênio medicinal ao Município, o qual também possui cilindros emprestados para a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

Cristiane Prauchner
 Cristiane Prauchner
 Responsável pela Elaboração da Pesquisa

Laura Dobler da Silva Debesaites
 Laura Dobler da Silva Debesaites
 Secretária Mun. de Saúde de Ass. Social Adjunta

